

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE ÁGUA BRANCA
ESPÍRITO SANTO
05.110.021/0001-83
DECRETO Nº 0010449/2023
Data 25/10/2023

0001835/2023 do município ÁGUA BRANCA

O PREFEITO MUNICIPAL ÁGUA BRANCA, ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no 431.400,00, (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos reais) no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município para o exercício de 2023, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000019	013013.0927200582.078 31900100000	PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18000000	401.500,00
0000020	013013.0927200582.078 31900300000	PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18000000	29.900,00

TOTAL: 431.400,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente os elementos de despesas, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

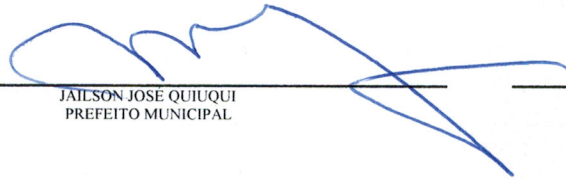
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 431.400,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	013013.0927200582.094 33209300000	PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18000000	29.900,00
0000024	013013.9999799992.081 99999900000	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DE RPPS RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	18000000	401.500,00

TOTAL: 431.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor 25 outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL


GILVANI PEREIRA ROSA
DIRETOR-PRESIDENTE